



Resolução nº 118/CONSEA, de 19 de junho de 2.006

Convalida cursos de especialização.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Artigo 15 do Regimento Geral;
- As recomendações das auditorias realizadas pelo TCU e CGU;
- Decisão da Câmara de Pós-graduação de 10 de outubro de 2005;
- Decisão Plenária na 31ª sessão do dia 30 de maio de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar os cursos de especialização, *lato sensu*, listados:

- Especialização em Língua Inglesa, processo 23118.001009/1999-66;
- Especialização em Doenças Tropicais, processo 23118.001203/2003-52.

Art. 2º - Fica proibida a reedição de novas turmas sem que haja tramitação nos termos da regulamentação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.


Ene Glória da Silveira
Presidente